



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº Resultado Edital 37/2024/2024 - ARI-DMA (11.01.16.01)
(Nº do Documento: 38)**

Nº do Protocolo: 23006.021809/2024-04

Santo André-SP, 15 de Outubro de 2024

(Assinado digitalmente em 15/10/2024 15:12)

BRUNA CAROTO CANO

CHEFE - TITULAR (Substituto)

ARI-DMA (11.01.16.01)

Matrícula: 1766569

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **38**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/10/2024** e o código de verificação: **5bd1f343ad**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

EDITAL PARA O PROCESSO DE INDICAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA O PROJETO INTERCULTURAL DE ENGENHARIA DA SHIBAURA INSTITUTE OF TECHNOLOGY (CEP@SIT 2024), JAPÃO

RESULTADO

Divulga o resultado do edital para o processo de indicação de candidaturas para o Projeto Intercultural de Engenharia da Shibaura Institute of Technology (CEP@SIT 2024), Japão

A ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições torna público o **RESULTADO** da seleção de 5 (cinco) estudantes para participar do Projeto Intercultural de Engenharia (CEP@SIT 2024) oferecido pela Shibaura Institute of Technology (Japão).

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. A avaliação das candidaturas observou o atendimento aos requisitos formais do Edital, de modo particular o item 2 (Inscrições e Elegibilidade).

1.2. As candidaturas **HOMOLOGADAS**, que serão indicadas para participação no CEP@SIT 2024 são:

Classificação	Nº de matrícula (RA)	Situação
1º	11201921069	Homologado
2º	11201920201	Homologado

1.3. Não houve candidatos em Lista de Espera.

1.4. Não houve candidaturas não homologadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

2. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.1. Em caso de interposição de recursos quanto ao resultado das análises, a(o) candidata(o) deverá enviar para o e-mail ri@ufabc.edu.br em até 24 horas corridas após a sua divulgação, anexando eventuais documentos comprobatórios, se for o caso.

2.1.1. A não aprovação é motivada pelo não atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

2.1.2. A(o) candidata(o) que interpuser o recurso deverá ser clara(o), consistente e objetiva(o) em seu pedido, não sendo possível utilizar o recurso para corrigir informações prestadas de forma inexata no momento da inscrição;

2.1.3. Recurso inconsistente, intempestivo ou que alegue desconhecimento do presente Edital será preliminarmente indeferido.

2.1.4. Não serão aceitos recursos fora do prazo ou pedidos de revisão de recursos já indeferidos.

Santo André, 15 de Outubro de 2024.

Bruna Caroto Cano
Chefe da Divisão de Mobilidade e Administração
Assessoria de Relações Internacionais